

LEI Nº 1.419/2005 – DE 13 DE SETEMBRO DE 2005

“ABRE, NO ORÇAMENTO VIGENTE DE QUE TRATA A LEI Nº 1.376, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar no Projeto/Atividade 08.243.0045.2.006 – Programa ASEMA e Outros, os elementos de despesa como seguem:

3.3.50.41.00.00.80/32 – Contribuições	R\$ 750,00
3.3.50.41.00.00.95/33 – Contribuições	R\$ 7.500,00

Art. 2º. Para atender a despesa referente ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do Orçamento vigente, do Fundo Municipal de Assistência Social:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE	
08.243.0045.2.007 – PROGRAMA AGENTE JOVEM	
3.3.90.39/17 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.050,00
3.3.90.48/19 - Outros Aux. Financeiros à Pessoas Físicas	R\$ 4.200,00
TOTAL.....	R\$ 8.250,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de setembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal